



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2023

Miracatu, 18 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o valor da concessão do Auxílio Alimentação ao servidor público municipal e dá outras providências.

O referido benefício tem a função de colaborar no custeio com refeição do servidor público municipal, visando proporcionar um complemento de em sua renda.

Assim sendo, solicitamos apreciação e aprovação em regime de urgência

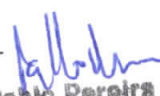
Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 20 / 01 / 23 
Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 54/2023
Data: 20/01/2023 • Horário: 15:26
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei: Ordinância
RECEBIDO SOB Nº 02/2023
Em 20/01/23 [Assinatura]

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA
CONCESSÃO DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.485 de 09 de junho de 2009, autorizando o Executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos servidores públicos municipais ativos da Administração Pública Municipal.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, principalmente as Leis Municipais nº 1.689/2013 e 1.977/2021.

Miracatu, 18 de janeiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C94-49D6-5AD9-83FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 20/01/2023 14:55:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/2C94-49D6-5AD9-83FA>